



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 080/2026

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de prestação de serviços na área de fonoaudiologia.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde necessita de contratação de profissional ou empresa especializada na prestação de serviços de Fonoaudiologia, com carga horária de até 08 (oito) horas semanais, visando atender à demanda da população do Município.

A contratação é necessária para disponibilizarmos atendimento especializado para avaliação, diagnóstico, prevenção e tratamento de alterações relacionadas à comunicação humana, incluindo fala, linguagem, voz, audição, motricidade orofacial e funções relacionadas à alimentação e deglutição, conforme as necessidades apresentadas pelos usuários.

A disponibilidade do serviço de forma regular contribui para a continuidade do cuidado em saúde, além de reduzir a necessidade de deslocamento para outros municípios.

A medida também visa proporcionar maior resolutividade à Atenção Básica e aos demais serviços da rede municipal de saúde, garantindo atendimento especializado de acordo com as necessidades identificadas pelos profissionais responsáveis pelo acompanhamento dos usuários.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Forquethina, mas com o aumento da demanda de pacientes que necessitam desse tipo de atendimento há a justificativa para a contratação do profissional.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Blidi

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, com o auxílio do Setor de Licitações.

4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, modalidade Pregão, com critério de julgamento por menor preço por hora trabalhada. O serviço a ser prestado é de natureza continuada, com previsão de duração contratual inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme previsto na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

Os serviços deverão ser prestados nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Forquetinha, conforme escala e necessidades definidas pela Secretaria Municipal da Saúde. A contratada deverá garantir a regularidade do serviço, respeitando os padrões éticos e técnicos exigidos para a atividade, bem como manter a substituição imediata em casos de ausência, férias ou desligamento do profissional, de forma a não prejudicar a continuidade do atendimento à população.

A empresa contratada deverá apresentar comprovação de aptidão técnica e regularidade fiscal, bem como cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias relativas à prestação dos serviços contratados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa, considera-se a contratação de prestação de serviços na área de Fonoaudiologia. A carga horária estimada para um profissional é de até 8 (oito) horas semanais. A seguir, apresenta-se a estimativa de quantitativos e valores:

Item	Descrição	Quantidade estimada mensal	Valor unitário (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor anual estimado (R\$)
1	Prestação de serviços na área	Até 8 horas semanais	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00	R\$ 27.200,00 (estimativa até

	de fonoaudiologia				dezembro de 2026)
--	----------------------	--	--	--	----------------------

Utilizar a dotação: (157) Outros Serviços de Terceiros.

Observação: Os valores estimados consideram a carga horária máxima permitida no edital, podendo haver variações conforme a definição contratual e a necessidade de prestação do serviço.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1595, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1595, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social indicará os seguintes servidores, para atuarem como fiscal e gestor do contrato:

Fiscal: Maiara Cristine Born

Gestor: Heide Teresinha Grunewald



Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

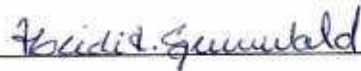
Forquetinha/RS, 26 de agosto de 2026.



Cândida Dalisa Müller

Identificação Funcional: 1501

Responsável pela elaboração do ETP



Heide Teresinha Grunewald

Secretaria da Saúde

Visto e Autorizado em __/__/2026

Vianeí André Noll

Prefeito